ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PORTARIA N.°579/GP/CMMS/RO/08.

MIRANTE DA SERRA-RO.
Em de 10 de Abril de 2.008.

'AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA'.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 033 de 04 de Junho de 1.993, artigo 5°, incisos I,II,III,VII,VIII e IX.

RESOLVE

Art. 1° - Autoriza a concessão de Adiantamento no valor de; R$ 829,00 (Oitocentos e Vinte e Nove reais no elemento despesa 33.90.39, programação 0103100012-001, Recursos Próprios, da Câmara Municipal, Adiantamento em favor do servidor EDER DE SOUZA TRINDADE, portador do RG 767.473 SSP/RO e CPF N.° 697.479.892-04, para fazer em face de despesas, em conformidade com Artigo 5° da Lei n. 033 de 04 de junho de 1.993.

Art. 2° - O prazo de aplicação do adiantamento do que trata o artigo anterior, será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3° - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na divisão de contabilidade.

Art. 4° - A divisão de contabilidade efetuará os registros a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei N.°033/93.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se.

EDER DE SOUZA TRINDADE
PRESIDENTE/CMMS

CAMARA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA - RO

PUBLICADO
16/04/08

Daniel Gomes dos Santos

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 16/04 à 16/04/08
PROTOCOLO

Geraldo C. Rocha
Chefe de Gabinete